



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 5.010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.103	4.4.90.52.00	01.000.0000	148	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODULARES PARA AS SALAS DE LEITURA
01.19.04	12.365.0054.1.104	4.4.90.52.00	01.000.0000	168	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODULARES PARA AS SALAS DE LEITURA
01.19.05	12.361.0055.1.105	4.4.90.52.00	01.000.0000	188	R\$ 1.000.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODULARES PARA AS SALAS DE LEITURA
TOTAL					R\$ 2.000.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REFIS 2025
TOTAL					R\$ 2.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 03 de dezembro de 2025.